



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

## PUBLICAÇÃO

LEI Nº 100/2017

Nº 13703

Página Nº 06

EM 01 / 06 / 2017

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO                             |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 07                      | Secretaria de Saúde                   |
| 07.001                  | Fundo Municipal de Saúde              |
| 07.001.10               | Saúde                                 |
| 07.001.10.301           | Atenção Básica                        |
| 07.001.10.301.0010      | Gestão da Política de Saúde Municipal |
| 07.001.10.301.0010.2151 | APSUS – Resolução SESA nº 227/2017    |
| 4.4.90.52.00.00         | Equipamentos e Material Permanente    |
|                         | 495                                   |
| TOTAL                   |                                       |
|                         | R\$. 115.000,00                       |

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o recurso excesso de Arrecadação da receita 1.7.2.2.33.03.00.00, fonte 495 no valor de até R\$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 30 de Maio de 2017.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MURILO RODRIGUES CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração